



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25042/2021

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE
FRIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL
DA BAIXADA CUIABANA,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.250.369/0001-88, com sede na Avenida Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.028-505, telefone (65) 3625-3418, e-mail: aroeira.construcoes@terra.com.br ou fernando.aroeira@terra.com.br, neste ato representado por Sr. RODRIGO FERNANDO SGUAREZI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 116766-4, inscrito no CPF sob o nº 909.038.891-53.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 142041/2021, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 001/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA, com base § do Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, com seu início 24/08/2021 e seu termino em 23/10/2021;

2.2. Fica acrescido 60 (sessenta) dias do prazo de execução, correspondente ao período após a sua expiração até a retomada da obra, ocorrido entre 26/04/2021 à 25/06/2021.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 3745
- Natureza da despesa: 44.90.51
- Fonte: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2021/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

drace
DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretaria de Estado de Saúde – Em Substituição

Rodrigo
RODRIGO FERNANDO SGUAREZI
Arceira Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

Jucenilde
Jucenilde Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

Lidiane
Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

